

EDITAL N° 004/2022

VAGAS REMANESCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado em Direito 2022/1

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle -, na forma do que dispõe o Artigo 44, Inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20/12/96, Resolução CES/CNE nº 1, de 3/04/2001, alterada pela Resolução 24, de 2002, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, torna público o presente Edital para Vagas Remanescentes Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Direito para os Cursos de **Mestrado Acadêmico em Direito 2022/1**

1 ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle - faz saber aos interessados que estão abertas, de **10 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Direito, com área de concentração em “direito e sociedade” e possui duas linhas de pesquisa: “**Efetividade do Direito na Sociedade**” e “**Sociedade e Fragmentação do Direito**”.

2 VAGAS

2.1. Para o ingresso no primeiro semestre de 2022, são oferecidas 06 (seis) vagas para o Mestrado, obedecendo a seguinte distribuição por Linha de Pesquisa:

Linha de Pesquisa	Mestrado
Efetividade do Direito na Sociedade	2
Sociedade e Fragmentação do Direito	4

3 INSCRIÇÃO

a) As inscrições para o Processo Seletivo seguem as mesmas regras e procedimentos do Edital 113/2021, e podem ser feitas pela submissão dos documentos através do formulário de inscrição: [Recebimento dos documentos Processo Seletivo Vagas Remanescentes Mestrado em Direito e Sociedade](#), ou

b) Via SEDEX, enviando documentação para: Universidade La Salle - Secretaria de Pós-graduação *stricto sensu* e Pesquisa - Processo Seletivo PPG em Direito, Av. Victor Barreto, 2.288, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-000, considerando-se como data de inscrição o dia da postagem.

3.1 O pagamento da inscrição deve ser efetuado mediante DOC do Banco Itaú, no valor de R\$100,00 (cem reais), emitido para efeito da inscrição e pago na Rede Bancária.

3.2. Para a inscrição para a seleção para o **Curso de Mestrado**, a pessoa candidata deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>
- b) Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, impresso por meio do Modelo de currículo resumido (padrão CNPq);
- c) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone).
- e) Cópia do **diploma de Bacharel em Direito** ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino do aluno que esteja em fase de conclusão da graduação, exceto.
- f) **Cópia do histórico do Curso de Graduação em Direito** reconhecido pelo MEC.
- g) Uma via do projeto de pesquisa (com 10 a 15 páginas), que deverá conter, além dos elementos essenciais de um projeto de pesquisa, a fundamentação expressa da:
 - Vinculação com a Área de Concentração do Programa (“Direito e Sociedade”);
 - Vinculação com uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa (ou com a linha “Efetividade do Direito na Sociedade” ou com a linha “Sociedade e Fragmentação do Direito”);
 - Vinculação com o projeto de pesquisa de docente do Programa (disponível em <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>) indicando-o como um possível orientador do candidato e apontando, ainda, a indicação de um segundo possível orientador.

4 SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para ingresso no Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade La Salle observará, além das normas internas da IES, os seguintes critérios:

- a) **realização de prova oral, no momento das entrevistas via web, por videoconferência gravada** - em virtude do isolamento social determinado pela COVID-19.
- b) Os temas da Prova são atinentes à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito (disponível no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>) e tomarão como base as seguintes referências bibliográficas:
 - (i) CARVALHO, Salo. COSTA, Renata Almeida da. Sociologia do Direito e Dogmática Jurídica em Redes: uma introdução. In: "Revista Redes - Revista Eletrônica Direito e Sociedade.V.9.N.1.Canoas:UnilaSalle Editora, 2021, p.09 a 15
 - (ii) SCHWARTZ, Germano. Uma Sociologia do Direito é (ainda) necessária no Brasil? In: "Revista Redes - Revista Eletrônica Direito e Sociedade. V. 7 N. 3. Canoas: UnilaSalle Editora, 2019, p. 51 a 77.
- c) análise do currículo vitae, preferencialmente no modelo Lattes.
- d) entrevista por banca composta por professores do corpo docente do Programa. Seu objetivo é a defesa do anteprojeto de pesquisa do candidato e do Currículo Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, além da

verificação de outras informações consideradas pertinentes pelos examinadores. **As entrevistas se darão via web, por videoconferência gravada, e ocorrerão entre os dias 16 a 18 de fevereiro de 2021.** A agenda de entrevistas será divulgada no site <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito/>, no **dia 14 de fevereiro de 2022, às 20h**. Solicita-se que os candidatos entrem no link que será divulgado para cada um, no horário agendado.

4.2. Os critérios de avaliação para o Processo Seletivo visam a contemplar as normas e orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no que tange à organicidade do programa, tomando em consideração, portanto, a

- a) aderência do Pré-projeto de dissertação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) adequação da temática ao Grupo de Pesquisa liderado pelo (a) orientador (a) indicado pelo candidato;
- c) viabilidade do candidato desenvolver sua dissertação no prazo e com produtividade intelectual esperados pelo Documento de Área do Direito - CAPES.

4.3 Os critérios de avaliação para o Processo Seletivo visam a contemplar as normas e orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no que tange à organicidade do programa, tomando em consideração, portanto:

- a) aderência do Pré-projeto de tese à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) viabilidade do candidato desenvolver sua tese no prazo e com produtividade intelectual esperados pelo Documento de Área do Direito - CAPES.

4.4. Avaliação para o curso de **Mestrado em Direito**:

- a) análise e aprovação dos documentos de inscrição;
- b) prova (oral ou dissertativa), constando de uma ou duas questões elaboradas e avaliadas por uma equipe de docentes do Programa. A prova terá um peso de 10,0 (dez) pontos.
- c) entrevista para defesa do projeto de pesquisa e do Lattes;
- d) Em caso de empate será tomado como critério de desempate, para efeito de classificação, a nota da entrevista.

5. CLÁUSULA ESPECIAL DA SEÇÃO 4 (COVID- 19)

5.1. Os processos seletivos dos cursos de Mestrado, previstos neste Edital, diante da imposição de isolamento social determinado por normas governamentais e regimentais internas, tanto as entrevistas quanto a realização das provas de seleção serão feitas via *web*, serão mediante agendamento prévio feito pela secretaria do curso de: endereço (*weblink* adotado pela IES), data e horário.

Parágrafo Primeiro: as reuniões realizadas pela *web* para fins de seleção serão gravadas e todos os participantes devem ser identificados visualmente (câmeras e microfones deverão estar abertos e em uso síncrono).

Parágrafo Segundo: a pessoa candidata é responsável pela utilização das ferramentas eletrônicas de comunicação que adotar, assim como, pelos programas de *software* indicados pela Universidade para as reuniões virtuais.

Parágrafo Terceiro: se possível conforme as normas do isolamento, a Universidade franqueará à pessoa candidata o uso de espaço e equipamentos no *campus* para realização das entrevistas e da prova oral. O uso de sala e equipamentos deverá ser requerido pela pessoa candidata, em prazo de até 48 horas antes do início das reuniões, à secretaria do PPG e ficará condicionado ao agendamento e confirmação feitos por aquele setor.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

6.1. A publicação dos resultados preliminares ocorrerá no dia **21 de fevereiro de 2022, às 20 horas**, exclusivamente através do site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito> no botão “Processos Seletivos”.

6.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados no dia **22 de fevereiro de 2022, até às 12h**, via Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu.

6.3. A publicação dos resultados finais ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2022, às 20h**, EXCLUSIVAMENTE através de publicação no site:
<https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>

6.4. A lista dos classificados para cursar o Mestrado em Direito compreenderá os candidatos que obtiverem as 06 (seis) melhores médias finais, nomeados em ordem alfabética. Será divulgada, também, uma lista de até 06 (seis) suplentes, elencados por ordem de classificação.

6.5. A matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo ocorrerá entre os dias **24 e 25 de fevereiro de 2022, com horário agendado, por videoconferência gravada. O início do semestre letivo está previsto para o dia 03 de março de 2022.**

6.5.1. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do último registro civil;
- c) Cópia do CPF;
- d) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- e) Comprovante de residência atual;
- f) Cópia do Currículo Lattes atualizado;

- g) **Cópia autenticada do diploma e histórico** do curso de graduação em Direito, exceto para egressos de cursos de ensino superior da Unilasalle Canoas;
- h) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.

6.5.2. Para matrícula de **alunos estrangeiros** para o Curso de Mestrado são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) **Cópia legível e autenticada** do Histórico e Diploma de Graduação
 - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;
 - Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (**Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República**);
 - Revalidação do diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

6.5.3. O candidato classificado que não apresentar, dentro do prazo, a documentação relacionada no item 6.5.1 e 6.5.2 não poderá efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

6.6. São fornecidos atestados de presença às entrevistas àqueles que necessitarem.

7 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 A proficiência de Língua Estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão), uma para o Curso de Mestrado e duas para o Curso de Doutorado, prevista no Regulamento do Curso, é pré-requisito para a solicitação, junto à Secretaria, da abertura do processo de qualificação dos projetos de dissertação ou de tese já na vigência de cada curso. Não é requerida, portanto, no momento da seleção.

8 DURAÇÃO DO CURSO

8.1 O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS

9.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

- I - cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;
- II - contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como

para matrícula, rematrícula e reingresso;

III - compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;

IV - contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;

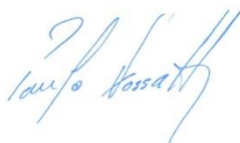
V – Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

Parágrafo Único. Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, “LGPD”), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

10 DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle.

Canoas-RS, 10 de janeiro de 2022.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc.
Reitor
Universidade La Salle